



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Diretor do Departamento de Serviços Operacionais, no âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Vereador Alexandre Manuel Rosa Varela em 13 de junho de 2024, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º, n.º 2 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Coordenador da Unidade de Higiene e Limpeza Pública, Rui Pedro Piteira Pinto, as seguintes competências, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2024:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

